



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Ano IV - Edição nº 00548 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D390B0E97E7E780DCB91EA1F766E22D

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- PORTARIA SMSOP Nº 012/2022
- PORTARIA SMSOP Nº 013/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- PORTARIA SAÚDE Nº 059/2022 FISCAIS DE CONTRATOS
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 114/2022 LICENÇA SEM VENCIMENTO
- DECRETO 585/2022 ALTERA DECRETO Nº 457, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SANTO AMARO, BAHIA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 586/2022 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2003, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SMSOP Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede **Licença Prêmio** para servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

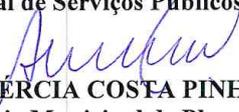
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo Sr. ° **WANDO CERQUEIRA LIMA**, matrícula nº 703197, Agente de Trânsito Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, Licença Prêmio, pelo período de **01 de outubro até 29 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de setembro de 2022.

  
**SANDRA MARIA MORAES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

  
**ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SMSOP Nº 013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, para servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA - SMSOP, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 500374, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

**Parágrafo único.** Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, na sede da Secretaria Municipal Serviços Públicos e da Ordem Pública.

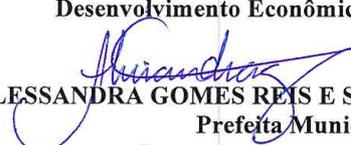
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2022**

  
**SANDRA MARIA MORAES DO CARMO**

Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Saúde - SMS, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **VITOR DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº 709706, para ser Fiscal Titular, dos Contratos abaixo relacionados, no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE – SMS:

- I – Termo de Adesão nº 001/2022 – CEV CENTRO VETERINÁRIO LTDA;
- II – Contrato nº 071/2022 – PROMÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA;
- III – Contrato nº 085/2022 – GPI SISTEMAS LTDA – ME;
- IV – Ata de Registro de Preços nº 072/2022 – VEIGA GASES LTDA; e
- V – Ata de Registro de Preços nº 016/2022 – AUTO CENTRO.

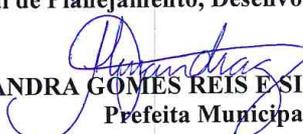
**Parágrafo único.** No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Srª **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 709684.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ SÉRGIO COELHO SANTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede **Licença Sem Vencimento** para servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA SUZART DE ARAÚJO**, matrícula nº 703322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades no Centro Educacional Luis Viana Filho, **licença sem vencimento**, pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de setembro de 2022.

  
**PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera Decreto nº 457, de 25 de abril de 2022, que designa membros para COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 457 de 25 de abril de 2022, que designa membros para a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme segue

“Art. 1º....  
[...]

VI - dois (2) representantes da entidade representativa do Magistério Público Municipal (Sindicato dos Servidores Públicos - SINDISER):

**Ricardo Câmara da Silva;**  
**Robson Mattos Sepulveda Dantas.**

[...]”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,**  
em 29 de setembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**PIERRE LUÍS DOS SANTOS GUERREIRO**  
Secretário Municipal De Educação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N º 586/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal Nº 121/2003, Prefeitura Municipal de Santo Amaro e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Juventude foi constituído pela Lei Municipal Nº 1499/2003 de 12 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Nº 121/2003 de 17 de novembro de 2003, trata da mesma matéria da Lei 1499/2003; e

CONSIDERANDO que as regras constitucionais, princípio da legalidade e hierarquia das leis, definem que **DECRETO**, não pode modificar **LEI**, suplantando os limites já delineados, e, revogar **LEI**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal Nº 121/2003 de 17 de novembro de 2003.

**Art. 2º** Esse Decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de setembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação